



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTÃO: 2021/2024



ORDEM DE SERVIÇO CME Nº001, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A ATUAÇÃO DA COMISSÃO INICIAL DE
VISTORIA PARA AUTORIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NA EDUCAÇÃO
INFANTIL

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade da designação de Vistoria Inicial para Autorização e Funcionamento da Educação Infantil no processo nº52481/2021, da entidade denominada Escola Batista Múltiplos, CNPJ: 26.541.101/002-44 e seu representante legal Aroldo de Souza Catarina Filho,

RESOLVE:

Art. 1º. Os Conselheiros que compõe essa comissão, conforme a publicação na Portaria CME nº006, de 03 de setembro de 2021, ficam responsáveis pela vistoria inicial do referido processo citado, conforme as orientações da Deliberação CME nº003/2021, Capítulo V, Seção I, Art.29.

Art.2º. Pronunciar-se em parecer detalhado no prazo de 20 dias a contar da data desta ordem de serviço.

Art3º. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci, 03 de setembro de 2021


DANIELE PASSOS ROMMEL DA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Daniele Passos R. da Rocha
Presidente CME
Cambuci - RJ